



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E A EMPRESA PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELLI REFERENTE AO SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA CAIXA MEDIDORA DE ENERGIA DO PRÉDIO DO COREN-RS.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente, **DANIEL MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 105.771, e pelo Tesoureiro **RICARDO AREND HAESBAERT**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 35.011, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELLI**, com sede na Rua Dez de Novembro, nº 700, bairro Rosental, cidade de Santo Ângelo, , CEP nº 98.801-790, inscrita no CNPJ sob o nº 16.491.457/0001-86 neste ato representada por seu sócio **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR** portador da cédula de identidade nº 90.83445412 e inscrito no CPF sob nº 003.816.360-89 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017, decorrente do Processo Administrativo nº 715/16, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, nos termos do Contrato nº 007/2017 e com as seguintes alterações contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, em 10/03/2017, considerando o término de vigência data aprazada de 10/05/2017 conforme previsão contida no termo contratual.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

1.1.1 O prazo de vigência deste o Termo Aditivo Contratual iniciará no dia 11 de maio de 2017 e encerrará em 19 de julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da Contratação é realizado com amparo no art. 57, §1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e em virtude de tudo que consta no Processo Administrativo nº 715/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 09 de maio de 2017.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Ricardo Arend Haesbaert
Tesoureiro

Contratada

PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELLI
Paulo Adalberto Fucks da Veiga Júnior
Sócio

Testemunhas:

1.

2.

